

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CMB Nº 0001/2016

A Casa da Moeda do Brasil – CMB torna público que realizará Audiência Pública, prévia à Licitação para contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros, âmbito nacional – SCORPIOS.

Data: 31 de maio de 2016, podendo se estender até o dia 01 de junho de 2016.

Horário: 10:30 horas.

Local: Auditório da Casa da Moeda do Brasil.

Endereço: Rua René Bittencourt nº 371 - Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ.

Condução: Comissão Especial de Licitação – COMESP.

2. Do Objeto:

Prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros, âmbito nacional – SCORPIOS.

3. Do Objetivo:

Apresentar a especificação do objeto a ser contratado assim como a forma de contratação, franqueando a quaisquer interessados o acesso às informações pertinentes, a fazer questionamentos e sugestões acerca do objeto, de modo que o edital permita a participação do maior número possível de interessados, com publicidade e transparência.

4. Da Agenda da Audiência:

4.1. Programação

- a) **A partir das 08:00 horas** Identificação dos participantes na portaria geral;
- b) **10:30 - 11:00** Registro de Presença no *Local*, com a ordenação dos inscritos para manifestação oral;
- c) **11:15 - 13:15** Apresentação das respostas aos esclarecimentos requeridos na forma do subitem 5.2;
- d) **13:30 - 14:45** Intervalo para almoço;
- e) **15:00 - 17:00** Manifestação oral dos inscritos;
- f) **A partir das 17:00** - Elaboração e Leitura da Ata, com assinatura de todos os presentes;
- g) **Até às 17 horas** a Comissão aceitará eventuais manifestações escritas pelos interessados, que serão respondidas na forma do item 6.3, alínea “c”.

4.2. Ressalvada a identificação de que trata a alínea “a”, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério da COMESP, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da Audiência.

4.3. O trânsito dos participantes na CMB limitar-se-á ao Perímetro Administrativo da CMB.

4.4. A Sessão pública poderá ser interrompida, em razão do horário, para continuidade no dia 01 de junho de 2016.

5. Forma de participação:

5.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, pessoas físicas nacionais ou estrangeiras que:

- a) Representem pessoas jurídicas que tenham interesse no fornecimento do objeto do edital anexo, limitado a um representante por pessoa jurídica.
- b) Acompanhem os representantes mencionados na alínea “a”.
 - 5.1.1 Apenas a pessoa física eleita para representar a pessoa jurídica, limitado a um representante, poderá se inscrever para manifestações orais e será responsável perante a COMESP para receber ulteriores correspondências e/ou comunicados.
 - 5.1.2 O ingresso dos interessados nas dependências da CMB somente será autorizado após a identificação na Portaria (com a apresentação de documento oficial com foto), com a obtenção de crachá que permitirá o acesso exclusivamente ao perímetro administrativo da CMB.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às 17 horas do dia 20/05/2016 (sexta-feira), pelo endereço eletrônico scorpios@cmb.gov.br, sem qualquer prejuízo à formulação de nova manifestação oral ou escrita durante a audiência.

5.3. As inscrições dos representantes para manifestação oral ou escrita serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública e encerram-se às 15:00 h, na forma do item 4.1, alínea “e”.

5.4. Cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 03 (três) minutos. Não serão permitidos apartes. A COMESP e os Representantes da CMB poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

5.5. A COMESP poderá interromper a palavra quando o inscrito extrapolar o tempo estabelecido no item 5.4, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo da Audiência Pública.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito apresentados até às 17 horas do dia 20/05/2016 serão respondidos durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Aqueles que não forem comentados terão suas respostas disponibilizadas a partir do dia 08/06/2016 (quarta-feira). Todos os esclarecimentos estarão disponíveis para consulta no site <http://www.casamotoeda.gov.br/scorpios> e <http://www.casamotoeda.gov.br/scorpios/en> (inglês).

5.7. Quaisquer inscritos poderão pleitear esclarecimentos em face dos trabalhos realizados pela COMESP na Audiência Pública, por escrito, encaminhados ao e-mail scorpios@cmb.gov.br

6. Da formulação geral dos Pedidos de Esclarecimentos:

6.1. As manifestações, quando escritas, deverão ser encaminhadas de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do interessado.

6.2. As solicitações escritas de esclarecimentos sobre matérias suscitadas durante a audiência terão suas respostas disponibilizadas para consulta no site <http://www.casamotoeda.gov.br/scorprios> e <http://www.casamotoeda.gov.br/scorprios/en> (inglês).

6.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ocorrerão na seguinte ordem:

- 1º. Manifestações encaminhadas previamente via e-mail, na forma do subitem 5.2;
- 2º. Manifestações orais dos inscritos, observando-se a ordem de inscrição;
- 3º. Manifestações por escrito, apresentadas após o prazo fixado no subitem 5.2 ou durante a audiência.

6.4. À critério do CMB, as respostas que demandarem maior grau de complexidade serão respondidas a partir do dia 08/06/2016 (quarta- feira) e disponibilizadas para consulta no site <http://www.casamotoeda.gov.br/scorprios> e <http://www.casamotoeda.gov.br/scorprios/en> (inglês).

7. Da Audiência Pública:

7.1. A COMESP poderá convocar quaisquer empregados que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes.

7.2. À COMESP competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que vierem a perturbar a audiência.

8. Disposições Gerais:

8.1. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 4º, *in fine* e 93 da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2015.

Marcia Costa Martins
Membro - Presidente

Fabio Nunes de Moura
Membro

Wagner Fernando Bueno Coelho
Membro